

TPI pronto para começar julgamentos

MARIANA MAINENTI

DA EQUIPE DO CORREIO

O Tribunal Penal Internacional (TPI) — a primeira corte permanente com competência para julgar responsáveis por genocídio, crimes de guerra e contra a humanidade — está pronto para iniciar seus julgamentos. O TPI encerrou a elaboração do regimento interno na última sexta-feira, concluindo a etapa final de instalação do tribunal, constituído em 1º de julho de 2002. Hoje, ele começa a trabalhar com plenos poderes em Haia, na Holanda.

Em entrevista ao *Correio Braziliense*, a

juíza Sylvia Helena Steiner, única brasileira a integrar o TPI, disse que aguarda a partir desta semana o encaminhamento pela promotoria dos dois primeiros casos: os acusados de cometer crimes nas guerras civis da República Democrática do Congo e de Uganda, na África.

Criado a partir da assinatura do chamado Estatuto de Roma por 120 países, o TPI terá, no entanto, seus poderes limitados à análise de crimes de guerra cometidos apenas nos países que já ratificaram o documento — 92 no total. Isso impede que ele atue em questões como a guerra do Iraque e no conflito entre israelenses e palestinos. “Nesses

casos, nenhum dos Estados é parte do Estatuto de Roma”, explica Steiner. O ex-presidente norte-americano Bill Clinton chegou a assinar o tratado, mas, ao assumir, George W. Bush revogou a decisão.

Segundo a juíza, o Brasil — um dos países que já assinaram e ratificaram o estatuto — precisa agora apressar a adequação de sua legislação às normas do TPI. O anteprojeto, que ela ajudou a elaborar, está na Casa Civil. “Espero que ele seja encaminhado ao Congresso o mais rápido possível, em face da necessidade que temos de implementar o Estatuto de Roma, pois já estamos sujeitos às obrigações pelo fato de termos ratificado.”

Ratificação no mundo

“Na Conferência de Roma (1998), quase 120 países assinaram o estatuto, o que representa o compromisso moral de ratificação. Até o momento, 92 Estados ratificaram. Aguardamos o maior número possível de ratificações, para que o TPI tenha um caráter ainda mais universalista. Havia um número mínimo de 60 Estados para que o TPI pudesse ser instalado. Esse número foi atingido em 2002. Os sistemas jurídicos dos países de língua portuguesa são muito parecidos, as nossas constituições são muito parecidas. Então, nossos problemas de adequação ao estatuto são comuns, e o meio mais fácil é que os países se ajudem. Nós, por exemplo, antes de ratificá-lo, consultamos a Argentina, que já o havia ratificado.”

Mudança nas leis

“O Ministério da Justiça montou um grupo de trabalho, do qual eu fiz parte, que elaborou o anteprojeto de implementação. Nele, estão previstos os crimes e penas equivalentes, adequados à tradição do sistema penal brasileiro. A segunda parte traz pequenas modificações na parte de processo penal comum e militar. A terceira institui as normas que possibilitem o país a cooperar com o TPI. O anteprojeto foi entregue ao Ministério da Justiça, publicado na internet para receber contribuições da comunidade acadêmica e da sociedade civil por três meses. Depois, foi encaminhado à Casa Civil para apreciação.”

Início dos trabalhos

“Desde o dia 8 deste mês, o tribunal está reunido em Haia (Holanda), terminando a elaboração do regimento interno, que regulamenta os procedimentos da corte no seu dia-a-dia, como a constituição das câmaras e os prazos para recursos. A reunião plenária terminaria neste último fim de semana. O objetivo era concluir o regimento interno, e a partir de hoje o tribunal está pronto para começar a operar do ponto de vista judicial, a partir do momento em que o promotor tomar a iniciativa.”

Conflitos na África

“Segundo notícias da promotoria do tribunal, já vêm sendo colhidas informações referentes à República Democrática do Congo, onde estariam configuradas situações que

seriam de competência do TPI — estupros, assassinatos em massa, tortura, genocídio. Mais recentemente, o Estado de Uganda remeteu sua situação para o promotor. Em Uganda também há práticas de crimes contra a humanidade, crimes de guerra e conflito armado interno. Portanto, em princípio, há dois casos que poderiam, dependendo da iniciativa do promotor, ser submetidos ao tribunal.”

Saddam Hussein

“O tribunal só pode julgar acusados de cometer crimes em Estados que ratificaram o Estatuto de Roma ou em territórios de Estados que o ratificaram. Há uma terceira possibilidade, que é o Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU) remeter o processo ao tribunal. Aí qualquer país pode estar sujeito ao julgamento, mas nesse caso é uma decisão do Conselho de Segurança, um órgão com responsabilidade política. Nem Iraque nem Estados Unidos são parte do estatuto. E, até o momento, não se sabe se foi cometido algum crime de competência do TPI, porque a guerra em si não é um crime. Crimes são os excessos praticados por pessoas em situação de guerra. Não é função do tribunal saber se Saddam praticou excessos dentro de seu país antes da guerra.”

Conselho de Segurança

“Não acho que o Conselho de Segurança da ONU seja um entrave. Ele tem o poder de instalar tribunais ad hoc, como os de Ruanda e da antiga Iugoslávia, estabelecidos contra a vontade do Estado envolvido. Em vez de instalar tribunais ad hoc, o que é politicamente mais custoso, pode remeter o caso para um tribunal permanente, que já existe.”

Oriente Médio e Haiti

“Atualmente, o conceito de guerra envolve o conflito armado interno, não só guerra internacional. Em relação ao Oriente Médio, há o problema de nenhuma das duas partes envolvidas ser parte do Estatuto de Roma. Segundo, há necessidade de o promotor se convencer da prática de crimes nessas regiões. O tribunal não terá condições de julgar todos os que cometeram crimes contra a humanidade. O estatuto diz: somente os casos mais graves e segundo o critério ou do promotor ou do Conselho de Segurança. O Haiti também não ratificou o estatuto.”

Otávio Praxed/Câmara dos Deputados



“ A GUERRA EM SI NÃO É UM CRIME. CRIMES SÃO OS EXCESSOS PRATICADOS POR PESSOAS EM SITUAÇÃO DE GUERRA. NÃO É FUNÇÃO DO TRIBUNAL SABER SE SADDAM PRATICOU EXCESSOS DENTRO DE SEU PAÍS ANTES DA GUERRA ”

Sylvia Helena Steiner, juíza do Tribunal Penal Internacional